CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENSINO DE [DISCIPLINA]

CONTRATANTE: [NOME COMPLETO DO CONTRATANTE]

CEP: [XXXXX-XXX] CIDADE: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXX] ESTADO: [XXXXXXXXXXXXXXXXX]

CEL: (XX) XXXX-XXXX CEL 2: (XX) XXXX-XXXX TEL: (XX) XXXX-XXXX

CONTRATADA: [NOME COMPLETO OU FANTASIA DO PROFESSOR/ESCOLA]

CPF/CNPJ: [XXXXXXXXXXXXXX]

VALOR TOTAL DO CONTRATO:

R\$ X.XXX,XX (X mil XXX e XXX reais).

Considerando:

- a) o previsto no atual Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002);
- b) as determinações na Lei 8.078 de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor) na parte que lhe for pertinente;
- c) demais legislações em vigor na data de assinatura do presente instrumento e aplicável ao caso; resolvem os signatários acima qualificados firmar, neste ato, o presente Contrato de Prestação de Serviços de Lingüística, mediante as Cláusulas e condições abaixo discriminadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1) Constitui objeto do presente Contrato a prestação de serviços de ensino de línguas, especificamente **[XX]** [(XX)] **horas** de orientação dirigida no idioma INGLÊS, em turmas de **01** (uma) pessoa(s), pela **CONTRATADA**, durante a **vigência** de **[XX/XX/XXXX]** a **[XX/XX/XXXX]**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

- 2.1) Pelos serviços referidos na Cláusula Primeira, o(a) **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor de **R\$** [X.XXX,XX] (XXX mil XXXXXX e XXXXXXXX reais), sendo que o referido valor será pago em [XX] [(XX)] parcela(s) mensal(is) e consecutiva(s), iniciando-se **a primeira** em [XX/XX/XXXX], no valor de **R\$** [XXX,XX] e as demais a partir de [XX/XX/XXXX] no valor de **R\$** [XXX,XX], observado o disposto no item 2.4.
- 2.2) O valor das parcelas mencionado no item 2.1 poderá ser alterado caso haja desistência de outros alunos e consequente diminuição do número de alunos da mesma turma de acordo com a tabela abaixo:

Número de alunos	Valor das parcelas
5	[XXX,XX]
4	[XXX,XX]
3	[XXX,XX]
2	[XXX,XX]
1	[XXX,XX]

2.2a) Somente serão alterados os valores das parcelas que se abrirem após a diminuição do número de alunos da turma, tendo todas as parcelas anteriores a este evento o seu valor mantido, estejam elas quitadas ou não.

- 2.3) O valor das parcelas constante no presente Contrato será reajustado anualmente observado o índice de variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).
- 2.4) Em caso de eventual atraso no pagamento das parcelas acima descritas, o valor respectivo será acrescido de multa de 2% (dois por cento), correção monetária com base no IPCA e juros à base de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, contados desde a data do vencimento até a do efetivo pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1) Os pagamentos das parcelas de que trata a Cláusula Segunda deverão ser efetuados por cobrança bancária, em local e em nome da empresa mandatária da **CONTRATADA**, para fins de recebimentos e cobranças, atualmente a empresa **CONTRATADA**.
 - 3.1.1. Quaisquer dúvidas atinentes à emissão e envio de boletos bancários, recebimentos e cobranças, deverão ser dirimidas pelo interessado junto à empresa **CONTRATADA** através dos telefones (XX) XXXX-XXXX ou (XX) XXXX-XXXX, de segunda a sexta-feira, nos horários compreendidos entre 09:00 e 17:00, ou do e-mail: XXXXXXXXX @ XXXXXXXXXX.
 - 3.1.2. Na hipótese de não recebimento do boleto bancário até 02 (dois) dias antes da data prevista para vencimento da parcela, o CONTRATANTE ou BENEFICIÁRIO deverá entrar em contato diretamente com a CONTRATADA, no prazo de 24 horas que antecede a data do vencimento da parcela, portando todos os seus dados pessoais e/ou empresariais, a fim de que se verifique o que ocorreu e fique resolvida a pendência.
- 3.2) A simples ausência de frequência nas sessões de orientação dirigida e/ou a não participação nas atividades não desobriga o(a) CONTRATANTE do pagamento das parcelas pactuadas, o que resta veementemente ratificado entre as Partes ora contratantes.
- 3.3) Declara o(a) CONTRATANTE estar ciente de que as sessões contratadas deverão ser integralmente frequentadas durante o período de vencimento das respectivas parcelas, não sendo admitidas reposições após expiração do prazo contratual exceto se houver renovação deste, bem como que eventuais sessões que não forem ministradas por cancelamento ou ausência de frequência do(a) CONTRATANTE somente serão objeto de reposição caso o CONTRATANTE tiver avisado a CONTRATADA da impossibilidade de realização da aula com antecedência de [XX] [(XX)] horas do horário marcado.
- 3.5) O(A) **CONTRATANTE** obriga-se a comunicar à **CONTRATADA** qualquer alteração de endereço ou de qualquer outro elemento que possa alterar ou ter influência na relação contratual ora ajustada.
- 3.6) As [XX] [(XX)] horas de orientação citadas na Cláusula Primeira serão realizadas à(o) **CONTRATANTE** respeitando-se a eventual incidência de feriado e recessos previstos no calendário civil e na Legislação vigente.
- 3.7) É de responsabilidade do aluno ter os equipamentos e programas/aplicativos necessários para garantir a boa qualidade do som e bom andamento da aula sob a pena de ter a aula cobrada integralmente caso esta seja interrompida por problemas técnicos oriundos do equipamento do aluno.
- 3.7a) O aluno deve baixar e ter disponível o programa [software usado nas aulas] e uma conta para uso.

- 3.7b) O aluno deve utilizar um fone de ouvido com microfone e não depender de speaker/microfone interno do seu computador/laptop.
- 3.7c) Aulas deverão ser realizadas a partir de um computador de mesa ou notebook, nunca via Smartphone, sob pena de ter a aula cancelada.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESILIÇÃO E DA RESCISÃO

- 4.1) Na ocorrência eventual de desistência do contrato ou intenção de rescisão pelo(a) **CONTRATANTE**, resta estabelecido que a presente intenção **deverá ser comunicada por escrito pelo(a) CONTRATANTE à CONTRATADA com antecedência mínima de 30 (trinta) dias**, devendo o(a) mesmo(a) efetuar o pagamento de **multa rescisória** no valor de **10% do total em aberto** referente às parcelas ainda não pagas até o fim da vigência deste instrumento contratual.
- 4.2) Restando vencida e não paga quaisquer das parcelas, caracterizando, desta forma, a <u>inadimplência</u> do(a) CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá <u>RESCINDIR</u> o presente Contrato, reservado-lhe ainda o direito de não renovar o contrato do beneficiário, sem prejuízo da cobrança judicial do débito devidamente acrescido dos encargos contratuais previstos no item 2.3 e aplicação de medidas administrativas ou jurídicas permitidas legalmente, ficando desde já, autorizada a protestar os títulos porventura em aberto e a proceder à inscrição do nome do(a) CONTRATANTE nos cadastros de inadimplentes e/ou sistemas de proteção ao crédito (SPC, SERASA e afins), o que será devidamente comunicado previamente ao(à) CONTRATANTE através do envio de notificação escrita para o endereço constante do preâmbulo deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1) As Partes elegem o foro da comarca de (XXXXXXXXXX), com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir todas e quaisquer controvérsias porventura oriundas do presente Instrumento.

E assim, por estarem justas e Contratadas, assinam o presente em **02 (duas)** vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os jurídicos e legais efeitos.

[localidade], [dia] de [mês] de [ano].	
CONTRATANTE (nome completo contratante)	CONTRATADA (nome completo contratada)
TE	STEMUNHAS
01)	02)
NOME: (nome completo testemunha 1)	NOME: (nome completo testemunha 2)
CPF: (CPF contratante 1)	CPF: (CPF contratante 2)